

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL				
35007 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		90.000,00	
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		106.500,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.279.585,00	
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		166.600,00	
T O T A L	1		1.642.685,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.3513.1825 IMPLANTAÇÃO APOIO OPERACIONAL EQUIPAM.			363.100,00	
		1	196.500,00	
		1	166.600,00	
08.244.3513.5530 ATENÇÃO BÁSICA			1.279.585,00	
		1	1.279.585,00	
T O T A L			1.642.685,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL				
T O T A L	1	4	1.642.685,00	
DEZEMBRO			1.642.685,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL				
T O T A L	1	3	1.476.085,00	
DEZEMBRO			1.476.085,00	
T O T A L	1	4	166.600,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			166.600,00	
T O T A L G E R A L			1.642.685,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS	VALORES EM REAIS	
LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
12549 8º 1º 3	1.642.685,00	1.642.685,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.642.685,00	1.642.685,00	0,00	

DECRETO Nº 52.464, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.400.000,00 (Nove milhões, quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2007.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA				
20061 CART. PREV. DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO				
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	4		9.400.000,00	
T O T A L	4		9.400.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.273.2010.5017 CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA			9.400.000,00	
		4	9.400.000,00	
T O T A L			9.400.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA				
20061 CART. PREV. DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4		9.400.000,00	
T O T A L	4		9.400.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.273.2010.5017 CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA			9.400.000,00	
		4	9.400.000,00	
T O T A L			9.400.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA				
20061 CART. PREV. DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO				
T O T A L	4	1	9.400.000,00	
NOVEMBRO			4.500.000,00	
DEZEMBRO			4.900.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA				
20061 CART. PREV. DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO				
T O T A L	4	3	9.400.000,00	
NOVEMBRO			9.400.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS	VALORES EM REAIS	
LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
12549 8º 1º 3	9.400.000,00	0,00	9.400.000,00	
TOTAL GERAL	9.400.000,00	0,00	9.400.000,00	

DECRETO Nº 52.465, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2007.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000 SEC. CULTURA				
12001 SECRETARIA DA CULTURA				
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		150.000,00	
3 3 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1		90.000,00	
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		100.000,00	
T O T A L	1		340.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.391.1202.5451 MANUTENÇÃO UNID.PRESERV. ACERVO E TOMBA			150.000,00	
		1	3	150.000,00
13.392.1201.5442 ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL			20.000,00	
120.000,00			1	4
				100.000,00
13.392.1203.5458 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CUL			70.000,00	
			1	3
				70.000,00
T O T A L				340.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000 SEC. CULTURA				
12001 SECRETARIA DA CULTURA				
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		70.000,00	
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		270.000,00	
T O T A L	1		340.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.391.1202.5451 MANUTENÇÃO UNID.PRESERV. ACERVO E TOMBA			70.000,00	
			1	3
				70.000,00
13.392.1207.1888 PROJ. ARTIST. CULTURAIS			270.000,00	
- FABRICAS CU			1	4
				270.000,00
T O T A L				340.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000 SEC. CULTURA				
T O T A L	1	3	170.000,00	
DEZEMBRO			170.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000 SEC. CULTURA				
T O T A L	1	4	170.000,00	
DEZEMBRO			170.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS	VALORES EM REAIS	
LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
12549 8º 1º 3	340.000,00	340.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	340.000,00	340.000,00	0,00	

DECRETO Nº 52.466, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.351.720,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômi-

ca, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2007.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
41001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE				
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		3.351.720,00	
T O T A L	1		3.351.720,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.811.4104.5115 CAMPANHAS E CAPTAÇÃO DE EVENTOS ESPORT			1.272.000,00	
		1	3	1.272.000,00
27.812.4101.5123 APOIO E IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPO			2.044.720,00	
			1	3
				2.044.720,00
27.812.4104.5117 ESPORTE ESPECIAL			35.000,00	
35.000,00			1	3
				35.000,00
T O T A L				3.351.720,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
41001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE				
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.351.720,00	
T O T A L	1		3.351.720,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.812.4102.1040 REFORMA,MODERN.CONSTR. EQUIP.ESPORATIVOS			3.351.720,00	
			1	4
				3.351.720,00
T O T A L				3.351.720,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
T O T A L	1	3	3.351.720,00	
DEZEMBRO			3.351.720,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
41000 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
T O T A L	1	4	3.351.720,00	
DEZEMBRO			3.351.720,00	